



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Superintendência de Seguros Privados**

**PORTARIA SUSEP Nº 150, de 20 de dezembro de 1990.**

**O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP**, usando da competência delegada pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, através da Portaria nº 354, de 29 de outubro de 1980, e tendo em vista o disposto no artigo 77, do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 001- 6389/90,

**RESOLVE:**

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto Social da **CONCÓRDIA COMPANHIA DE SEGUROS**, com sede na cidade de São Paulo – SP, relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 62.164.710,00 (sessenta e dois milhões, cento e sessenta e quatro mil, setecentos e dez cruzeiros) para Cr\$ 592.164.710,00 (quinhentos e noventa e dois milhões, cento e sessenta e quatro mil, setecentos e dez cruzeiros), mediante subscrição em dinheiro, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 19 de novembro de 1990.

**CARLOS PLÍNIO DE CASTRO CASADO**  
Superintendente